PREFEITURA DE MORRINHOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1.326/2026

Processo nº 2026029788
Interessado: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
Assunto: Aquisição de computadores novos para modernização e estruturação dos setores e unidades vinculados à Assistência Social, incluindo CRAS, CREAS e Gestão do SUAS, destinados ao desenvolvimento das atividades administrativas e socioassistenciais, conforme especificações técnicas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores novos para atender às necessidades dos setores e equipamentos vinculados à assistência social, especialmente CRAS, CREAS e Gestão do SUAS, conforme as especificações técnicas, quantidades e características constantes neste Termo de Referência.

Data da sessão: 25/11/2026.

Horário da fase de lances: de 08:00h às 14:00h (horário de Brasília)

Preferência ME/EPP/Equiparadas: (x) sim () não

Digitally signed by IASMIM JULIA VIEIRA NUNES:70190464100
Date: 2026.11.18 10:13:28 -03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - GO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1.326/2026

A Prefeitura Municipal de Morrinhos, Estado de Goiás, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que por intermédio de sua Agente de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com o critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021, Decreto Municipal nº 789/2025, e demais normas aplicáveis à espécie.

Data da sessão: 25/11/2026.

Horário da Fase de Lances: 08h:00min às 14h:00min (horário de Brasília)

Link: https://bnccompras.com/Home/Login.

Critério de Julgamento: menor preço por item.

O pedido de esclarecimento a respeito dos termos e condições deste Edital, deverão ser encaminhados a Agente de Contratação devidamente identificado e assinado (nome empresarial, CNPJ, telefone, e-mail) exclusivamente para o endereço eletrônico https://bnc.org.br/ no prazo de 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública sob pena de não acolhimento.

As respostas aos esclarecimentos serão divulgadas no portal da Prefeitura Municipal de Morrinhos - GO – https://morrinhos.go.gov.br/, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, devendo as licitantes interessadas acompanhar as possíveis alterações advindas das mesmas.

As respostas dos esclarecimentos não constituirão motivos para alterar a data e hora da Sessão Pública de Disputa de Preços da Dispensa de Licitação, salvo se as referidas respostas afetarem na formulação das propostas.

1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, CRITÉRIO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1.1. É objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de computadores novos, destinados ao atendimento das necessidades dos setores e equipamentos vinculados à política de Assistência Social, especialmente o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e a Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando à modernização da infraestrutura tecnológica, à melhoria das condições de trabalho e ao adequado desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e de atendimento à população., conforme especificações e quantidades definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, observadas as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos, especialmente quanto às especificações técnicas do objeto.

1.1.3. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze)** meses, a partir da assinatura do contrato, ou instrumento equivalente.

1.1.4. Conforme disposto no Termo de Referência, não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.1.5. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

1.1.6. Todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento ficarão a cargo da CONTRATADA.

1.1.7. A distribuição dos equipamentos observará a seguinte destinação:

I – CRAS: 06 (seis) computadores e 02 (dois) notebooks;

II – CREAS: 06 (seis) computadores e 02 (dois) notebooks;

III – Gestão do SUAS: 02 (dois) computadores e 01 (um) notebook.

1.1.8. Os computadores deverão possuir configuração compatível com as atividades administrativas e técnicas desenvolvidas pelos servidores, proporcionando agilidade, segurança e praticidade na utilização de sistemas, elaboração de documentos, registros, relatórios, atendimentos e demais rotinas institucionais.

1.1.9. Os equipamentos objeto da presente contratação deverá ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de avaria, defeito ou vício, e deverão atender integralmente às especificações técnicas, características e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

1.1.10. O notebook e os monitores deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente acondicionados, acompanhados de manuais, cabos, acessórios e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento.

1.1.11. Os equipamentos deverão ser compatíveis entre si, observadas as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, de modo a possibilitar sua utilização integrada e adequada às atividades administrativas e operacionais da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

2 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1.2. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Banco Nacional de Compras (BNC), disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.5. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.7. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.1.8. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.1.9. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.1.10. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.1.3. A proposta também deverá estar em papel timbrado, assinada e carimbada com CNPJ, conter DECLARAÇÃO de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.1.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.1.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.1.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.1.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.1.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Aviso de Dispensa Eletrônica, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.1.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4 - FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08h:00min. (horário de Brasília) da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso com prazo nunca inferior a 06 (seis) horas de duração.

4.1.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.1.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.1.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.1.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 1,00 (um real).

4.1.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.1.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.1.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.1.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.1.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.1.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.1.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.1.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.1.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.1.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta readequada e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.1.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 - Das Hipóteses de Desclassificação das Propostas

6.1. Serão desclassificadas as propostas que:

I – Contiverem vícios insanáveis;

II – Não atenderem às especificações técnicas detalhadas neste aviso ou em seus anexos;
III – Apresentarem preços inexequíveis ou que se mantenham acima do preço máximo estabelecido para a contratação;

IV – Não tiverem sua exequibilidade devidamente demonstrada, quando exigido pela Administração;
V – Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências constantes deste aviso ou de seus anexos, desde que tais irregularidades sejam insanáveis.

6.1.2. Caso o fornecedor não consiga demonstrar que possui, ou que terá à disposição, recursos suficientes para executar adequadamente o objeto contratado, sua proposta poderá ser considerada inexequível conforme se segue:

I – Será considerada inexequível a proposta de preços (global ou unitária) que:

- não cubra os custos mínimos necessários à execução do contrato;

- apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado de insumos, materiais ou salários, acrescidos dos respectivos encargos; Mesmo que o edital ou o ato convocatório da dispensa não estabeleça valores mínimos, essa regra se aplica, **exceto** quando tais valores se referirem a materiais, equipamentos ou instalações de propriedade do próprio fornecedor, e este declarar que renuncia total ou parcialmente à remuneração correspondente.

II – Caso haja indícios de inexequibilidade da proposta ou necessidade de esclarecimentos adicionais, a Administração poderá realizar diligências para que a empresa comprove a viabilidade de sua proposta, apresentando documentos e justificativas que demonstrem sua capacidade de cumprir o contrato nas condições ofertadas.

6.1.3. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.1.4. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.1.5. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.1.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.1.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

6.1.8. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.1.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7 - HABILITAÇÃO

7.1. **Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista:**

I – No caso de Pessoa Jurídica, deverá ser apresentado o Contrato Social e/ou Ato Constitutivo da empresa, acompanhado das cópias dos documentos de identificação dos sócios (RG ou CNH). Os documentos societários deverão estar instruídos com todas as suas alterações contratuais ou, alternativamente, com a consolidação atualizada.
- No caso de Pessoa Física, deverá ser apresentado (RG/CPF) ou outro documento de identificação equivalente, reconhecido por lei como válido para fins de identificação em todo o território nacional.

II – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ): a empresa deverá apresentar o comprovante de inscrição no CNPJ, demonstrando a compatibilidade entre o(s) código(s) CNAE (Classificação Nacional

de Atividades Econômicas) e o objeto da dispensa de licitação, de modo a evidenciar que suas atividades são pertinentes ao objeto a ser contratado.

Parágrafo único: Caso a atividade relacionada ao objeto da contratação não conste expressamente no CNAE, será admitida sua comprovação mediante previsão no Contrato Social e/ou Ato Constitutivo da empresa, desde que este documento **EVIDENCIE** que a atividade é regularmente exercida pela pessoa jurídica.

III – Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal: a empresa deverá apresentar a inscrição correspondente ao domicílio ou à sede do licitante, relacionada ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação, de modo a comprovar sua regularidade fiscal e aptidão para exercer as atividades pertinentes ao contrato;

IV – Regularidade fiscal: o licitante deverá comprovar estar em situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, ou apresentar documento equivalente previsto em lei, de forma a demonstrar sua aptidão para contratar com a Administração;

V – Regularidade junto à Seguridade Social e ao FGTS: o licitante deverá comprovar o cumprimento de todos os encargos sociais previstos em lei, demonstrando sua regularidade perante o INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), assegurando sua aptidão para contratação;

VI - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VII - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII - Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

IX - Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deve-se apresentar prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, através de certidão simplificada da junta comercial, ou documento similar onde comprove tal enquadramento, quando couber.

X - Declarar, para fins de participação na presente dispensa de licitação, que não recebeu da Prefeitura Municipal de Morrinhos, nem de quaisquer órgãos de sua administração direta ou indireta, suspensão temporária para participação em licitações ou impedimento de contratar com a Administração; que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; e que tomou ciência de todas as informações e condições necessárias para o fornecimento do objeto desta dispensa..

XI – Documentos Complementares que se fizerem necessários pós-disputa.

7.1.2. **Habilitação Técnica Pessoa Física e Jurídica:**

I – Comprovação de aptidão técnica: o licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove a execução ou a execução em andamento de contrato compatível com o objeto desta licitação. O atestado poderá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e deve conter informações completas do emitente, como telefone e endereço, permitindo que o Município realize contato para verificação de sua autenticidade, se necessário.

7.1.3. **Habilitação Econômico-Financeira:**

I - Certidão negativa que comprove a inexistência da decretação de falência e procedimento de recuperação judicial, expedida pelo(s) distribuidor (es) da sede da licitante, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização desta licitação ou dentro do prazo de validade constante no documento e pelo Sistema *PJe* (Processos Judiciais Eletrônicos relativos aos 1º e 2º graus Pessoa Jurídica).

8 - CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.1.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.1.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

8.1.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.1.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

I - referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.1.6. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.1.7. O prazo de vigência da contratação está estabelecido no Termo de Referência.

8.1.8. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

IX - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

XII - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

XIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIV - As penalidades aplicáveis à contratada em caso de descumprimento das obrigações contratuais estão descritas na Minuta Contratual, que integra o presente instrumento, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação vigente, inclusive as constantes do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como da obrigação de reparação integral de eventuais danos causados à Administração.

9.1.2. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.1.3. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.1.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.1.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.1.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.1.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o Contratante;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.1.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.1.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

9.1.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.1.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

I - republicar o presente aviso com uma nova data;

II - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.1.4. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.1.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.1.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.1.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.1.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.1.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.1.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.1.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.1.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.1.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.1.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Declaração de idoneidade;

ANEXO IV – Declaração que não emprega menor;

ANEXO V – Declaração de pleno conhecimento do edital do objeto licitado;

ANEXO VI – Minuta de Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2026.

CRISTIANE TEIXEIRA LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO DE REFERÊNCIA
Protocolo N° 2026024365

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DO OBJETO

Aquisição de computadores novos para atender às necessidades dos setores e equipamentos vinculados à assistência social, especialmente CRAS, CREAS e Gestão do SUAS, conforme as especificações técnicas, quantidades e características constantes neste Termo de Referência.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	114011	Desktop: • Processador: mínimo de 4 (quatro) núcleos e 8 (oito) threads, frequência máxima/turbo de no mínimo 4,0 GHz, arquitetura de 64 bits, com suporte a virtualização e controlador gráfico integrado; • Memória RAM: mínimo de 8 GB, padrão DDR4 ou superior, com frequência compatível com o processador e placa-mãe; • Armazenamento: SSD NVMe de 256 GB ou SSD 240 GB no mínimo; • Vídeo: controlador gráfico integrado ao processador, com suporte à resolução mínima Full HD (1920 × 1080); • Placa-mãe: compatível integralmente com o processador ofertado, contendo no mínimo 2 slots para memória RAM e suporte ao SSD NVMe; • Conectividade: interface de rede Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps); • Portas: mínimo de 6 portas USB, sendo pelo menos 2 frontais, além de saída de vídeo digital compatível com o monitor ofertado; • Áudio: controlador de áudio integrado, com conexões para entrada e saída de áudio; • Gabinete: padrão Mini Tower, Small Form Factor ou Mid Tower, adequado à configuração ofertada, com sistema de ventilação e refrigeração compatível com os componentes; • Fonte de alimentação: potência adequada à configuração, com potência nominal mínima de 300 W, bivolt automática, com proteções contra sobretensão, sobrecorrente e curto-circuito; • Sistema operacional: Windows 11 Pro 64 bits, devidamente licenciado e ativado, em português do Brasil; • Teclado: padrão ABNT2, USB, novo; • Mouse: óptico, USB, com no mínimo 2 botões e roda de rolagem; • Monitor: mínimo de 21,5 polegadas, tecnologia LED/LCD, resolução Full HD (1920 × 1080), formato widescreen, frequência mínima de 60 Hz e conexão digital compatível com o computador;	Unidade	14	R$ 3.454,00	R$ 48.356,00
02	102897	Notebook: • Processador: mínimo de 4 (quatro) núcleos e 8 (oito) threads, frequência máxima/turbo de no mínimo 4,0 GHz, arquitetura de 64 bits, com suporte a virtualização e controlador gráfico integrado; • Memória RAM: mínimo de 8 GB, padrão DDR4 ou superior, com frequência compatível com o processador;	Unidade	05	R$ 3.393,00	R$ 16.965,00

		• Armazenamento: SSD de 256 GB, preferencialmente NVMe/PCIe, ou superior; • Vídeo: controlador gráfico integrado ao processador, com suporte à resolução mínima Full HD (1920 × 1080); • Tela: mínimo de 15,6 polegadas, tecnologia LED, resolução mínima Full HD (1920 × 1080), formato widescreen; • Conectividade: conexão de rede sem fio Wi-Fi, compatível com padrão 802.11ac ou superior, e Bluetooth 5.0 ou superior; • Portas: mínimo de 3 portas USB, sendo pelo menos 1 USB 3.0 ou superior, além de saída HDMI ou conexão digital equivalente para monitor externo; • Rede: interface de rede Ethernet Gigabit integrada ou através de adaptador fornecido com o equipamento; • Áudio: sistema de áudio integrado, com alto-falantes e microfone incorporados; • Webcam: câmera integrada com resolução mínima 720p, adequada para videoconferências; • Teclado: integrado ao equipamento, padrão ABNT2 ou compatível com o idioma português do Brasil, contendo teclado numérico quando o formato físico do equipamento permitir; • Touchpad: dispositivo apontador integrado, com suporte a gestos e rolagem; • Bateria: bateria interna recarregável, com autonomia compatível com as características do equipamento e destinada ao uso móvel; • Carregador: fonte/carregador original ou compatível, fornecido juntamente com o equipamento, bivolt automático 100–240 V; • Sistema operacional: Windows 11 Pro 64 bits, devidamente licenciado e ativado, em português do Brasil;				
	VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 65.321,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais)					

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R$ 65.321,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais), obtido a partir da média das cotações de mercado.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos dos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de computadores, visando atender às necessidades dos equipamentos e setores vinculados à política de assistência social, especialmente o **CRAS, o CREAS e a Gestão do SUAS**, proporcionando melhores condições de trabalho e suporte adequado ao desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e de atendimento à população.

A disponibilização de equipamentos de informática adequados é indispensável para garantir maior eficiência, agilidade e qualidade na execução das atividades desenvolvidas pelos servidores, possibilitando a realização de cadastros, registros, acompanhamentos, elaboração de relatórios, alimentação de sistemas, organização de documentos, atendimento aos usuários e demais procedimentos necessários ao funcionamento dos serviços socioassistenciais. A aquisição também

contribuirá para a modernização da estrutura tecnológica, redução de falhas e interrupções e melhoria das condições de trabalho das equipes.

Os equipamentos serão distribuídos da seguinte forma: **06 (seis) computadores e 02 (dois) notebooks para o CRAS; 06 (seis) computadores e 02 (dois) notebooks para o CREAS; e 02 (dois) computadores e 01 (um) notebook para a Gestão do SUAS, conforme as necessidades identificadas em cada setor**.

Destaca-se que os computadores e notebooks serão destinados exclusivamente ao atendimento das demandas institucionais dos equipamentos e setores da assistência social, sendo utilizados para atividades administrativas, técnicas, operacionais e de gestão, de acordo com as atribuições de cada unidade. A disponibilização de equipamentos compatíveis com as necessidades atuais permitirá maior produtividade, organização dos serviços e continuidade das atividades desenvolvidas pelos profissionais.

Inicialmente, a Administração promoveu procedimento destinado à aquisição dos equipamentos de informática necessários ao atendimento das demandas dos setores. Entretanto, diante da necessidade de garantir a disponibilidade de computadores e notebooks em quantidade e condições adequadas para o funcionamento dos serviços, tornou-se necessária a realização da contratação, de modo a evitar prejuízos às atividades administrativas e aos atendimentos realizados pelo **CRAS, CREAS e Gestão do SUAS**.

Dessa forma, a nova contratação mostra-se indispensável para assegurar o fornecimento dos equipamentos necessários ao adequado funcionamento dos setores, garantindo melhores condições para a execução das atividades administrativas e socioassistenciais, a continuidade dos serviços prestados à população e o aprimoramento da estrutura de trabalho das equipes, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público.

Ressalta-se que a presente aquisição não será realizada por meio das Atas de Registro de Preços nº 522/2025 e nº 523/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 74/2025 – SRP, tendo em vista que as empresas responsáveis pelo fornecimento não estão realizando a entrega dos computadores previstos. As empresas já foram devidamente notificadas pela Administração, contudo, os equipamentos permanecem sem fornecimento.

Diante disso, a utilização das referidas atas não se mostra suficiente para atender à demanda existente, especialmente quanto aos computadores necessários ao funcionamento do CRAS, CREAS e da Gestão do SUAS.

Registra-se que a Administração já iniciou novo processo licitatório para aquisição dos equipamentos. Entretanto, considerando que o procedimento ainda está em andamento e que não é possível aguardar sua conclusão diante da necessidade imediata, optou-se pela realização de contratação mediante Dispensa de Licitação, observados os requisitos legais aplicáveis.

A medida visa garantir o fornecimento imediato dos computadores necessários à continuidade das atividades, enquanto o novo processo licitatório segue regularmente em tramitação.

2.1. DO ENQUADRAMENTO NA HIPÓTESE DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.2. Enquadramento da dispensa conforme a lei 14.133/21.

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de aquisição de bem comum, de fácil descrição, cujo valor estimado é inferior ao limite legal.

Nos termos do Decreto Federal nº 12.807, de 2025, que atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, o limite para compras e outros serviços é de:

R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Considerando que o valor total estimado da contratação é de R$ 65.321,00 resta plenamente caracterizada a hipótese legal de dispensa de licitação

2.3. Da Dispensa Eletrônica com Disputa

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º, do Decreto Municipal nº 789/2025, que regulamenta as contratações diretas previstas no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação será realizada na forma de Dispensa Eletrônica com Disputa.

A demanda justifica-se pela necessidade de aquisição de computadores para atender às necessidades dos setores e equipamentos vinculados à assistência social, especialmente o CRAS, o CREAS e a Gestão do SUAS. A adoção da Dispensa Eletrônica com Disputa assegura ampla transparência, publicidade e competitividade no processo, uma vez que:

I – Trata-se de contratação direta em que é viável a realização de processo competitivo por meio eletrônico;
II – O aviso de contratação será publicado por, no mínimo, 3 (três) dias úteis no sistema eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
III – será permitida a participação de fornecedores aptos, com possibilidade de apresentação de lances sucessivos;
IV – A Administração selecionará a proposta mais vantajosa, considerando o melhor preço e o atendimento às especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
Além disso, será realizada pesquisa de preços com, no mínimo, três fornecedores, formalizando as cotações obtidas e registrando as motivações que fundamentarem a escolha da proposta vencedora.

Esse procedimento reforça a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como aos princípios da economicidade e da busca pelo melhor custo-benefício.

Dessa forma, a contratação por meio da Dispensa Eletrônica com Disputa encontra respaldo legal e técnico, garantindo a aquisição dos computadores de forma transparente, eficiente e alinhada às

necessidades dos setores da Administração Municipal, contribuindo para a melhoria da estrutura de trabalho e para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante levantamento de mercado junto a, no mínimo, três fornecedores do ramo, cujas cotações encontram-se devidamente juntadas aos autos do processo administrativo.

O valor estimado foi definido com base na média aritmética das cotações consideradas válidas, refletindo os preços praticados no mercado local e regional, de modo a assegurar a razoabilidade da despesa e afastar o risco de sobrepreço ou subpreço, em observância às orientações dos órgãos de controle.

Ressalta-se que os preços orçados refletem as condições atuais do mercado local e regional, bem como consideram os custos médios dos insumos com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, garantindo a adequação qualitativa dos materiais a serem fornecidos.

Assim, a pesquisa de mercado está devidamente instruída nos autos, de forma clara e documentada, e respalda a estimativa de preços apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, assegurando que a contratação proposta seja compatível com os princípios da legalidade, economicidade, transparência e planejamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades do CRAS, CREAS e GESTÃO SUAS a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Os computadores deverão seguir as especificações técnicas, configurações, quantidades, modelos e demais características definidas no Termo de Referência.
- Os equipamentos deverão apresentar acabamento e construção de qualidade, ausência de defeitos de fabricação, bom desempenho, estabilidade de funcionamento e adequada durabilidade.
- Os computadores deverão possuir configuração compatível com as atividades administrativas e técnicas desenvolvidas pelos servidores, proporcionando agilidade, segurança e praticidade na utilização de sistemas, elaboração de documentos, registros, relatórios, atendimentos e demais rotinas institucionais.
- A empresa contratada deverá fornecer todos os itens em conformidade com as especificações estabelecidas, responsabilizando-se pela substituição de produtos que apresentem defeitos, vícios de fabricação ou estejam em desacordo com as exigências do edital.
- A entrega deverá ocorrer no prazo e local definidos pela Administração, acompanhada da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos para o recebimento.

- A contratada deverá cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução do contrato, bem como atender às exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.
- A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação com disputa, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e os requisitos de qualidade estabelecidos pela Administração.

4.1. Sustentabilidade

Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas sustentáveis, priorizando-se a utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, bem como o descarte ambientalmente adequado das embalagens, componentes e demais resíduos decorrentes do fornecimento dos computadores.

4.2. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

A execução do objeto consistirá no fornecimento de computadores destinados aos setores e equipamentos vinculados à assistência social, especialmente CRAS, CREAS e Gestão do SUAS, conforme as especificações, quantidades e características definidas no Termo de Referência.

A empresa contratada deverá fornecer os computadores em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, utilizando equipamentos novos, de primeiro uso, de boa qualidade, com componentes adequados, bom desempenho e compatíveis com as atividades administrativas e técnicas desenvolvidas pelos setores.

A entrega deverá ser realizada de forma integral, no prazo estabelecido pela Administração, no local indicado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, acompanhada da respectiva nota fiscal.

No ato do recebimento, os equipamentos serão submetidos à conferência quanto às quantidades, configurações, componentes, capacidade de armazenamento, memória, sistema operacional, qualidade, funcionamento e demais características previstas nas especificações técnicas. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, incompatibilidades ou divergências, a contratada deverá promover a substituição dos equipamentos ou componentes, sem ônus para a Administração, no prazo a ser definido pela contratante.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos computadores com as especificações previstas e o ateste do fiscal do contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A contratada será responsável por todos os custos relacionados à fabricação, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto contratado.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscais do Contrato:

- Joander da Silva Borges – CPF nº 701.335.281-03

Gestora do Contrato:

- Isabelle Mariano Ferreira Rezende – Matrícula nº 8971

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após verificação da conformidade quanto ao fornecimento dos equipamentos, conforme os art. 140 a 143 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a liquidação da despesa, mediante ordem bancária, observadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

7.1 Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

8. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos legais mínimos, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.1. Habilitação Jurídica

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Ato constitutivo, contrato social ou estatuto em vigor, com suas alterações ou consolidação;
- Documento de identificação dos sócios ou representantes legais;

8.2. Regularidade Fiscal, Trabalhista e Social

- Regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Declaração de que não emprega menor em condições vedadas pela Constituição Federal;
- Declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agente público;

8.3. Qualificação Técnica

- Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de objeto(s) compatível(is) em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação.

9. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção ocorrerá por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 12.807/2025 e no Decreto Municipal nº 789/2025, adotando-se o critério de **menor preço**, desde que atendidas todas as exigências deste Termo de Referência.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de **R$ 65.321,00** conforme pesquisa de mercado constante nos autos.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária:
08.245.0095.2989. 449052. 35 – Fonte 132 (CRAS) – 6 Computadores e 2 Notebooks;
08.245.0095.2989. 449052. 35 – Fonte 132 (CREAS) – 6 Computadores e 2 Notebooks;
08.245.0095.2989. 449052. 35 – Fonte 132 (GESTÃO SUAS) – 2 Computadores e 1 Notebook.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, contendo os elementos necessários e suficientes para a adequada caracterização do objeto e instrução do processo de contratação.

As especificações e condições estabelecidas neste documento foram definidas de forma a atender às necessidades da Administração Pública, assegurando a isonomia entre os interessados e a seleção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.
Declara-se que não há direcionamento indevido ou restrição ao caráter competitivo do certame, salvo as exigências estritamente necessárias ao atendimento do interesse público devidamente justificadas.

Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, com base na legislação aplicável à matéria.

Este Termo de Referência deverá integrar o processo administrativo correspondente, servindo de base para a realização do procedimento licitatório ou contratação direta, conforme o caso.

Morrinhos-GO, 21 de setembro de 2026.

Elaborado por:

PREFEITURA DE
MORRINHOS

_____

STER ROSA DIAS

Departamento de Compras e Licitações

Aprovado por:

_____

CRISTIANE TEIXEIRA LIMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO II

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS.

PROPOSTA DE PREÇOS À DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1.326/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE e DADOS PARA CONTRATAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
ENDEREÇO COMPLETO E COM CEP:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	
NOME DO RESPONSÁVEL POR ASSINAR A ATA/CONTRATO	
CPF/RG DO RESPONSÁVEL PELA ATA/CONTRATO	
ENDEREÇO COMPLETO (COM CEP) DO RESPONSÁVEL PELA ATA/CONTRATO	
TELEFONE DO RESPONSÁVEL PELA ATA/CONTRATO	

Em atenção ao processo em epígrafe, apresentamos proposta de preços, em conformidade com a quantidade, especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, conforme abaixo descrito:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
	114011	Desktop: • Processador: mínimo de 4 (quatro) núcleos e 8 (oito) threads, frequência máxima/turbo de no mínimo 4,0 GHz, arquitetura de 64 bits, com suporte a virtualização e controlador gráfico integrado;	Unidade	14	R$	R$

01		• Memória RAM: mínimo de 8 GB, padrão DDR4 ou superior, com frequência compatível com o processador e placa-mãe; • Armazenamento: SSD NVMe de 256 GB ou SSD 240 GB no mínimo; • Vídeo: controlador gráfico integrado ao processador, com suporte à resolução mínima Full HD (1920 × 1080); • Placa-mãe: compatível integralmente com o processador ofertado, contendo no mínimo 2 slots para memória RAM e suporte ao SSD NVMe; • Conectividade: interface de rede Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps); • Portas: mínimo de 6 portas USB, sendo pelo menos 2 frontais, além de saída de vídeo digital compatível com o monitor ofertado; • Áudio: controlador de áudio integrado, com conexões para entrada e saída de áudio; • Gabinete: padrão Mini Tower, Small Form Factor ou Mid Tower, adequado à configuração ofertada, com sistema de ventilação e refrigeração compatível com os componentes; • Fonte de alimentação: potência adequada à configuração, com potência nominal mínima de 300 W, bivolt automática, com proteções contra sobretensão, sobrecorrente e curto-circuito; • Sistema operacional: Windows 11 Pro 64 bits, devidamente licenciado e ativado, em português do Brasil; • Teclado: padrão ABNT2, USB, novo; • Mouse: óptico, USB, com no mínimo 2 botões e roda de rolagem; • Monitor: mínimo de 21,5 polegadas, tecnologia LED/LCD, resolução Full HD (1920 × 1080), formato widescreen, frequência mínima de 60 Hz e conexão digital compatível com o computador;				
02	102897	Notebook: • Processador: mínimo de 4 (quatro) núcleos e 8 (oito) threads, frequência máxima/turbo de no mínimo 4,0 GHz, arquitetura de 64 bits, com suporte a virtualização e controlador gráfico integrado; • Memória RAM: mínimo de 8 GB, padrão DDR4 ou superior, com frequência compatível com o processador; • Armazenamento: SSD de 256 GB, preferencialmente NVMe/PCIe, ou superior; • Vídeo: controlador gráfico integrado ao processador, com suporte à resolução mínima Full HD (1920 × 1080); • Tela: mínimo de 15,6 polegadas, tecnologia LED, resolução mínima Full HD (1920 × 1080), formato widescreen; • Conectividade: conexão de rede sem fio Wi-Fi, compatível com padrão 802.11ac ou superior, e Bluetooth 5.0 ou superior; • Portas: mínimo de 3 portas USB, sendo pelo menos 1 USB 3.0 ou superior, além de saída HDMI ou conexão digital equivalente para monitor externo; • Rede: interface de rede Ethernet Gigabit integrada ou através de adaptador fornecido com o equipamento; • Áudio: sistema de áudio integrado, com alto-falantes e microfone incorporados; • Webcam: câmera integrada com resolução mínima 720p, adequada para videoconferências; • Teclado: integrado ao equipamento, padrão ABNT2 ou compatível com o idioma português do Brasil, contendo	Unidade	05	R$	R$

		teclado numérico quando o formato físico do equipamento permitir; • Touchpad: dispositivo apontador integrado, com suporte a gestos e rolagem; • Bateria: bateria interna recarregável, com autonomia compatível com as características do equipamento e destinada ao uso móvel; • Carregador: fonte/carregador original ou compatível, fornecido juntamente com o equipamento, bivolt automático 100–240 V; • Sistema operacional: Windows 11 Pro 64 bits, devidamente licenciado e ativado, em português do Brasil;				
	VALOR TOTAL ESTIMADO: R$					

DECLARMOS QUE:

I - Os preços apresentados abrangem todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto, incluindo tributos, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como taxas de administração, custos com frete, seguro e quaisquer outros encargos necessários ao integral cumprimento das obrigações contratuais.

II - Prazo de validade da proposta ____ (_____) dias, contados da data de sua apresentação. (Obs.: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

III - Temos ciência das condições estabelecidas para o fornecimento, prazo entrega e da forma do pagamento previstos no Edital/Termo de Referência.

IV - Plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local _____, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Proponente

OBS: A proposta deverá estar em papel timbrado, assinada e carimbada com CNPJ, conter todos os dados do responsável pela elaboração da mesma.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº._____, com endereço comercial na Rua _____, neste ato representada pelo seu_____, Sr. _____ _____, inscrito no CPF/MF sob o nº_____, portador da CIC nº _____, DECLARA para fins de participação na presente dispensa delicitação que não ter recebido da Prefeitura Municipal de Morrinhos ou de qualquer de seus órgãos da administração direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, DECLARA ainda que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objetoda Dispensa de Licitação nº 1.326/2026.

Por ser verdade firmamos o presente nesta data

Cidade-UF, aos_____dias do mês de_____ 2026.

_____

RAZÃO SOCIAL
Nome e assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papeltimbrado da empresa licitante.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO MENOR

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,com sede na_____ _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____SSP_e do CPF nº _____, DECLARA em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partirdos quatorze anos de idade.

Cidade (UF), em _de_____2026.

_____

Assinatura do Representante Legal

Obs.:

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E DO OBJETO LICITADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - GOIÁS

Agente de Contratação condutor da Dispensa de Licitação nº 1.326/2026

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº_, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), declara, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto licitado e concorda com todas as exigências contidas no edital eanexos, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoacom deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI doart. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Por ser verdade firmamos o presente nesta data

Cidade-UF, aos_____dias do mês de_____2026.

_____

RAZÃO SOCIAL
Nome e assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

ANEXO VI
MINUTA

CONTRATO DE FORNECIMENTO___ Nº ____/2026

Contrato de Fornecimento que entre si celebram de um lado como Contratante o Município de Morrinhos, Estado de Goiás, e, de outro lado, como Contratada a empresa_____, na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: ***Município de Morrinhos***, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo nº 160, Centro, Morrinhos-GO, neste ato representado por _____.

CONTRATADA:_____
_____
_____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto _____, conforme especificações, quantidades e valores abaixo discriminados:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	114011	Desktop: • Processador: mínimo de 4 (quatro) núcleos e 8 (oito) threads, frequência máxima/turbo de no mínimo 4,0 GHz, arquitetura de 64 bits, com suporte a virtualização e controlador gráfico integrado; • Memória RAM: mínimo de 8 GB, padrão DDR4 ou superior, com frequência compatível com o processador e placa-mãe; • Armazenamento: SSD NVMe de 256 GB ou SSD 240 GB no mínimo; • Vídeo: controlador gráfico integrado ao processador, com suporte à resolução mínima Full HD (1920 × 1080); • Placa-mãe: compatível integralmente com o processador ofertado, contendo no mínimo 2 slots para memória RAM e suporte ao SSD NVMe; • Conectividade: interface de rede Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps); • Portas: mínimo de 6 portas USB, sendo pelo menos 2 frontais, além de saída de vídeo digital compatível com o monitor ofertado; • Áudio: controlador de áudio integrado, com conexões para entrada e saída de áudio; • Gabinete: padrão Mini Tower, Small Form Factor ou Mid Tower, adequado à configuração ofertada, com sistema de ventilação e refrigeração compatível com os componentes; • Fonte de alimentação: potência adequada à configuração, com potência nominal mínima de 300 W, bivolt automática, com proteções contra sobretensão, sobrecorrente e curto-circuito; • Sistema operacional: Windows 11 Pro 64 bits, devidamente licenciado e ativado, em português do Brasil; • Teclado: padrão ABNT2, USB, novo;	Unidade	14	R$	R$

		• Mouse: óptico, USB, com no mínimo 2 botões e roda de rolagem; • Monitor: mínimo de 21,5 polegadas, tecnologia LED/LCD, resolução Full HD (1920 × 1080), formato widescreen, frequência mínima de 60 Hz e conexão digital compatível com o computador;				
02	102897	Notebook: • Processador: mínimo de 4 (quatro) núcleos e 8 (oito) threads, frequência máxima/turbo de no mínimo 4,0 GHz, arquitetura de 64 bits, com suporte a virtualização e controlador gráfico integrado; • Memória RAM: mínimo de 8 GB, padrão DDR4 ou superior, com frequência compatível com o processador; • Armazenamento: SSD de 256 GB, preferencialmente NVMe/PCIe, ou superior; • Vídeo: controlador gráfico integrado ao processador, com suporte à resolução mínima Full HD (1920 × 1080); • Tela: mínimo de 15,6 polegadas, tecnologia LED, resolução mínima Full HD (1920 × 1080), formato widescreen; • Conectividade: conexão de rede sem fio Wi-Fi, compatível com padrão 802.11ac ou superior, e Bluetooth 5.0 ou superior; • Portas: mínimo de 3 portas USB, sendo pelo menos 1 USB 3.0 ou superior, além de saída HDMI ou conexão digital equivalente para monitor externo; • Rede: interface de rede Ethernet Gigabit integrada ou através de adaptador fornecido com o equipamento; • Áudio: sistema de áudio integrado, com alto-falantes e microfone incorporados; • Webcam: câmera integrada com resolução mínima 720p, adequada para videoconferências; • Teclado: integrado ao equipamento, padrão ABNT2 ou compatível com o idioma português do Brasil, contendo teclado numérico quando o formato físico do equipamento permitir; • Touchpad: dispositivo apontador integrado, com suporte a gestos e rolagem; • Bateria: bateria interna recarregável, com autonomia compatível com as características do equipamento e destinada ao uso móvel; • Carregador: fonte/carregador original ou compatível, fornecido juntamente com o equipamento, bivolt automático 100–240 V; • Sistema operacional: Windows 11 Pro 64 bits, devidamente licenciado e ativado, em português do Brasil;	Unidade	05	R$	R$
	VALOR TOTAL ESTIMADO: R$					

Os materiais acima descritos serão utilizados pela Secretaria _____, na execução de suas atividades administrativas e operacionais, conforme suas necessidades.

As condições constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada, constantes do processo administrativo nº _____, passam a integrar o presente instrumento contratual, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de R$_____ (_____). O pagamento será efetuado parceladamente, conforme a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

A Contratante reterá os tributos e encargos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de ___ (_____) _____, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, sob a supervisão do Gestor. Compete à contratada executar o objeto contratual conforme as especificações técnicas e prazos fixados, mantendo todas as condições de habilitação exigidas durante a execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Entregar os bens nas condições, prazos e locais estabelecidos pelo Contratante;

II – Substituir, às suas expensas, quaisquer materiais que apresentem defeitos ou divergências em relação às especificações;

III – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

IV – Responder por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou pelo descumprimento de obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções, conforme os arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021:

I – Advertência;

II – Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, limitada a 10% do valor total do contrato;

III – Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento contratual;

IV – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes.

A aplicação das penalidades será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

A Contratada prestará garantia de ___ (____) meses sobre os produtos fornecidos, contados da data do recebimento definitivo, respondendo por eventuais vícios ou defeitos de fabricação.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, especialmente por:

I – Inexecução total ou parcial;

II – Atraso injustificado na entrega;

III – Descumprimento das cláusulas contratuais;

IV – Razões de interesse público ou caso fortuito/força maior.

A rescisão poderá ocorrer de forma unilateral, amigável ou judicial, conforme o caso, assegurada ampla defesa à contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Função __, Subfunção __, Programa ____, Atividade ____, Elemento de Despesa _____, Fonte de Recurso ____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Morrinhos, ___ de ____ 2026.

MUNICÍPIO DE MORRINHOS
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1ª. _____
CPF nº _____
2ª. _____
CPF nº _____

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO